



**EDITAL PPGEM N° 3, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023  
ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2024 para o curso de Mestrado em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, na Portaria Proppi 02/2022, e no Regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o ano de 2024 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral desta Universidade.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovados, para compor a turma com ingresso no ano de 2024 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral do PPGEM.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Candidatos graduados em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso.

**3. DO LOCAL E REGIME DE AULAS**

3.1. A modalidade de oferta do curso é presencial.

3.2. O curso será realizado integralmente nas dependências da UFOP no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG.

**4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

4.1 O PPGEM oferece o curso de mestrado acadêmico (stricto sensu) em duas áreas de concentração: Lavras de Minas e Tratamento de Minérios.

4.2 As seguintes linhas de pesquisas são contempladas em cada área de concentração.

a. **Lavra de Minas:** Fechamento de Minas; Geomecânica e Geotecnia; Lavra de Minas; Planejamento de Lavra; e, Lavra a Céu Aberto e Subterrânea.

b. **Tratamento de Minérios:** Beneficiamento de minérios e rejeitos, Caracterização tecnológica de minérios e resíduos; Métodos matemáticos no processamento de minérios,

Métodos de concentração, Aglomeração de minérios e Separação Sólido-Líquido.

## 5. DAS VAGAS

5.1. São ofertadas **24 (vinte e quatro) vagas**, distribuídas de acordo com a relação de professores e número de vagas para orientação do Anexo I.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, por ordem de preferência, o orientador pretendido.

5.3. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa.

5.3.1. Sendo concedidos 50% das bolsas disponíveis para cada área de concentração (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios) aos candidatos à bolsa por ordem de classificação.

5.3.2. Os candidatos aprovados deverão manifestar interesse no pleito de bolsas no momento da matrícula.

5.4. Conforme Resolução CEPE 7.507 e Portaria PROPP/UFOP nº 02/2022, são reservadas, para cada área de concentração, 10% das vagas do processo seletivo para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e 10% das vagas para candidatos que se autodeclararem com deficiência, observando as seguintes determinações.

5.4.1. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

5.4.2. A documentação específica para a inscrição de candidatos optantes pela reserva de vagas, bem como as normas e os procedimentos específicos a serem adotados no processo seletivo, são estabelecidos nas normas que regem a política de reserva de vagas na UFOP, a saber, as portarias Propp 02/2022, 003/2022 e 027/2019, disponíveis em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>

5.4.3. As vagas não preenchidas por negros, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

5.5. De acordo com a Resolução CEPE nº 4.350, para atendimento à política de qualificação dos servidores técnico-administrativos desta instituição, serão ofertadas **2 (duas) vagas** adicionais à área de concentração de Lavra de Minas e **1 (uma) vaga** adicional à área de concentração de Tratamento de Minérios.

5.5.1. Os candidatos deverão manifestar, no momento da inscrição, o interesse na política de incentivo e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

5.5.2. Os candidatos à política de incentivo a qualificação concorrem apenas entre os seus pares à vaga adicional.

5.5.3. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política.

5.6. A critério do PPGEM, poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet através do sistema de inscrição eletrônico, no link <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 6.10 do presente edital.

6.2. As inscrições estarão abertas de no período definido no Cronograma do Processo Seletivo disposto no Anexo II.

6.2.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

6.4. O PPGEM não se responsabiliza por inscrições não realizadas no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

6.5. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados.

6.6. Após o término do período de inscrição, não será possível efetuar alterações.

6.7. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima.

6.9. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa fora do sistema informado.

6.10. O candidato deverá anexar ao sistema eletrônico de inscrição a documentação descrita do item "a" ao "l".

- a. Diploma de graduação ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma;

- b. Histórico escolar da graduação com indicação do coeficiente de rendimento escolar global do curso. Se o histórico não acusar o coeficiente, anexar declaração da instituição de origem informando o coeficiente de rendimento escolar global do curso;
- c. CPF;
- d. Documento de identificação frente e verso;
- e. Certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de brasileiros do sexo masculino;
- g. Currículo Lattes/CNPq;
- h. Planilha para avaliação do Currículo, Anexo III, (só serão considerados os itens comprovados – itens sem comprovação receberão nota zero);
- i. Comprovantes, em arquivo único, das informações prestadas na Planilha para avaliação do Currículo (Anexo III);
- j. Projeto de pesquisa preenchido conforme Anexo IV;
- k. Carta de manifestação de interesse, contendo o número do SIAPE e o setor de lotação, para candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP, conforme item 5.5;
- l. Documentação específica, conforme item 5.4.2, para candidatos que manifestarem interesse pela política de reserva de vagas.

6.10.1. Cada item listado acima deverá ser anexado no campo específico indicado no sistema de inscrição, impreterivelmente, em formato PDF.

6.10.2. O candidato que no ato da inscrição não possuir a documentação exigida no item “a”, deverá anexar uma declaração ou similar comprovando que se encontra em vias de conclusão do curso de graduação.

6.10.3. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no item “a”, impreterivelmente, no dia da matrícula, a ser informado na convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados.

6.11. Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identificação, as carteiras de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, CNH e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

6.12. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização de qualquer etapa em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição.

6.13. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

6.14. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.15. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 6.10 do presente edital.

7.2. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

7.3. A relação de candidatos com a inscrição deferida será publicada na página do PPGEM <<http://www.ppgem.ufop.br>> na data definida no Cronograma do Processo Seletivo Anexo II.

7.4. Os candidatos com a inscrição indeferida poderão realizar a interposição de recurso até a data definida no Cronograma do Processo Seletivo.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO**

8.1. A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Mineral dar-se-á em quatro etapas.

a. **Etapa 1:** Prova de Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos;

b. **Etapa 2:** análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;

c. **Etapa 3:** defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;

- d. **Etapa 4:** análise do Currículo, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.
- 8.2. O Processo Seletivo seguirá o cronograma do Anexo II.
- 8.3. O projeto de pesquisa referido nas etapas 2 e 3 deverá ser proposto dentro da linha de pesquisa da primeira opção de orientação indicada pelo candidato.
- 8.4. Não há garantia que o projeto de pesquisa proposto pelo candidato será desenvolvido no mestrado.
- 8.5. O candidato aprovado deverá entrar em acordo com o orientador da vaga para definição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado.
- 8.6. A pontuação final do candidato será constituída pela média dos pontos obtidos nas etapas 2, 3 e 4.
- 8.7. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida na seleção, em ordem decrescente.
- 8.8. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na etapa 1, 2 ou 3.
- 8.9. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.
- a. Nota da análise do Currículo;
  - b. Nota da análise do Projeto de Pesquisa;
  - c. Nota da defesa do Projeto de Pesquisa;
  - d. Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- 8.10. A avaliação do projeto de pesquisa, da defesa oral do projeto de pesquisa e da análise do Currículo se dará conforme expresso nos Anexos III e V.
- 8.11. O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por doutores, cuja composição será divulgada na data prevista no cronograma do processo seletivo.
- 8.12. Os candidatos devem informar, através do e-mail [selecao.ppgem@ufop.edu.br](mailto:selecao.ppgem@ufop.edu.br), até a data definida no cronograma do processo seletivo a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Avaliadora:
- a. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
  - b. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

- c. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

## 9. DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA

9.1. A Prova de Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada na data definida no cronograma do processo seletivo por meio de videoconferência e/ ou formulários online.

9.2. Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

9.3. Podem requerer dispensa da Etapa 1, Prova de em Língua Inglesa, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem:

- a. Certificado de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente de acordo com a tabela abaixo; ou

Certificado	Conceito
TOEFL ITP	450 ou +
TOEFL IBT	60 ou +
IELTS	Faixa 5 ou +

- b. Comprovante de aprovação, nos últimos 3 (três) anos, em exames de proficiência em língua inglesa para processos seletivos de programas de pós-graduação reconhecidos pela Capes; ou de faculdades de letras (Ex. CENEX-FALE/UFMG); ou comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa do PPGEM.

9.4. Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da Prova de no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

## 10. DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

10.1. A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo por meio de videoconferência. O candidato deverá atentar-se aos critérios para avaliação definidos no Anexo V.

10.2. O candidato terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela banca examinadora.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS VIDEOCONFERÊNCIAS**

11.1. As orientações, horários e os links para realização da Etapa 1 – prova de Língua Inglesa e da Etapa 3 – defesa oral do projeto de pesquisa serão encaminhados ao e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme datas definidas no cronograma do processo seletivo.

11.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato às salas de videoconferência após o horário previsto para o início, conforme orientações a serem divulgadas.

11.3. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, as videoconferências serão gravadas e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a fase de avaliação em questão.

11.4. O PPGEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, ou dificuldades do candidato no manuseio das ferramentas que serão utilizadas.

11.5. Caso ocorram interrupções na conexão, o candidato poderá retornar à sala desde que o tempo total de interrupção não exceda 10 minutos.

11.6. Em nenhuma hipótese o tempo perdido pelo candidato durante a interrupção da conexão será acrescentado ao tempo de realização da fase de avaliação.

11.7. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a realização das videoconferências.

11.8. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das videoconferências.

11.9. Caso haja algum problema ou instabilidade por parte do PPGEM, que impossibilite a realização das videoconferências, será divulgada nova data e horário para realização da fase de avaliação, sem prejuízo aos candidatos.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1. Todos os recursos deverão ser interpostos pelo candidato através do Sistema de Processos Seletivos.

12.1.1. Deverá ser anexado em campo específico formulário para apresentação de recurso do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, de no máximo 20Mb.

12.2. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

## **13. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

13.1. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados na página do PPGEM (<http://www.ppgem.ufop.br>) conforme cronograma do processo seletivo.



13.2. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do citado, em nenhuma das etapas.

13.3. A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGEM na internet, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo (não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado).

13.4. O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, o candidato junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

13.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas ao andamento do processo seletivo por telefone.

14.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral que vierem a ser publicados pela Coordenação ou pelo Colegiado.

14.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. Compõem esse Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

Ouro Preto, 21 de dezembro de 2023.

ÉRICA LINHARES REIS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

**ANEXO I**

**EDITAL PPGEM N° 3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**RELAÇÃO DE PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

<b>LAVRA DE MINAS</b>		
<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
Allan Erlichman Medeiros Santos	1 (uma)	Geomecânica e geotecnia - Caracterização geomecânica laboratorial de rochas
	2 (duas)	Geomecânica e geotecnia - Estatística multivariada e inteligência artificial aplicada a geotecnia.
Carlos Enrique Arroyo Ortiz	3 (três)	Planejamento de lavra
		Sismicidade induzida produto do desmonte de rochas
		Seleção, dimensionamento e gestão de frotas na lavra de minas
Daniel Silva Jaques	2 (duas)	Geomecânica e geotecnia
Felipe Ribeiro Souza	1 (uma)	Planejamento de Lavra
Hernani Mota Lima	1 (uma)	Fechamento de Mina
José Margarida da Silva	1 (uma)	Operações de lavra e Índices de Eficiência na mineração
	1 (uma)	Planejamento de lavra
Tatiana Barreto dos Santos	2 (duas)	Geomecânica e geotecnia - Estatística multivariada e inteligência artificial aplicada a geotecnia.

<b>TRATAMENTO DE MINÉRIOS</b>		
<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>	<b>Linha(s) de Pesquisa</b>
Carlos Alberto Pereira	3 (três)	Caracterização tecnológica de minérios e rejeitos ou Flotação
Rosa Malena Fernandes Lima	3 (três)	Métodos de concentração de minérios (Flotação ou Flocculação seletiva) ou Caracterização tecnológica de minérios e rejeitos ou Aglomeração de finos
Érica Linhares Reis	1 (uma)	Caracterização tecnológica de minérios e rejeitos
José Aurélio Medeiros da Luz	3 (três)	Métodos matemáticos no processamento de minérios

**ANEXO II**  
**EDITAL PPGEM N° 3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA
Inscrição via sistema eletrônico <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a>	<b>04 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024</b>
Divulgação da composição da Comissão Avaliadora	15 de janeiro de 2024
Manifestação de impedimento quanto à composição da Comissão de Seleção (Enviar ao e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59)	16 de janeiro de 2024
Divulgação das inscrições deferidas	17 de janeiro de 2024
Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	18 de janeiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições	19 de janeiro de 2024
Divulgação das instruções e links para realização da Prova de Língua Inglesa	22 de janeiro de 2024
<b>Prova de Língua Inglesa</b>	<b>23 de janeiro de 2024</b>
Publicação das chaves de respostas da prova de Língua Inglesa	24 de janeiro de 2024
Publicação do resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	25 de janeiro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	26 de janeiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da Prova de Língua Inglesa	29 de janeiro de 2024
<b>Publicação do resultado provisório da análise do projeto de pesquisa</b>	<b>30 de janeiro de 2024</b>
Interposição de recursos contra o resultado provisório da análise do projeto de pesquisa	31 de janeiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da análise do projeto de pesquisa	01 de fevereiro de 2024
Divulgação das instruções, horário e links para realização da defesa oral do projeto de pesquisa	02 de fevereiro de 2024
<b>Defesa oral do projeto de pesquisa</b>	<b>05 e 06 de fevereiro de 2024</b>
Publicação do resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	07 de fevereiro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	08 de fevereiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	09 de fevereiro de 2024
<b>Publicação do resultado provisório da análise do currículo Lattes</b>	<b>19 de fevereiro de 2024</b>
Interposição de recurso contra resultado provisório da análise de currículo	20 de fevereiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da análise de currículo	21 de fevereiro de 2024

<b>Publicação do resultado provisório do Processo Seletivo</b>	<b>21 de fevereiro de 2024</b>
Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo Seletivo	até 24 de fevereiro de 2024
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do processo seletivo	26 de fevereiro de 2024
<b>Publicação do resultado homologado do Processo Seletivo</b>	<b>26 de fevereiro de 2024</b>
Divulgação das orientações para matrícula dos aprovados	27 de fevereiro de 2024
Matrícula, por meio de formulário <i>on-line</i> , dos candidatos aprovados	29 de fevereiro a 02 de março de 2024
Matrícula em disciplinas pelo Portal MinhaUFOP	Até 06 de março de 2024
<b>Início das aulas semestre 2024/1</b>	<b>11 de março de 2024</b>

### ANEXO III

#### EDITAL PPGEM N° 3, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

#### PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A planilha editável indicada neste anexo estará disponível na página do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Mestrado > Seleção 2024> Planilha para avaliação do Currículo). As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas. **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha

CANDIDATO:				
Formação Acadêmica		Pontuação	Quantidade	Subtotal
Titulação: especialização (cursos com no mínimo 360 horas) (Máximo: 1)		5		
Disciplinas isoladas cursadas no PPGEM-UFOP, até o limite de 03, com aproveitamento mínimo de 70%		2		

Produção Técnica, Científica e de Inovação		Pontuação	Quantidade	Subtotal
Artigo em periódico Qualis A1 (*)		30		
Artigo em periódico Qualis A2 (*)		25		
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0 (caso não conste na lista Qualis)		15		
Artigo em periódico Qualis A3 (*)		21		
Artigo em periódico Qualis A4 (*)		15		
Artigo em periódico Qualis B1 (*)		6		
Artigo em periódico Qualis entre B1 e C (*)		2		
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias II e disponível no sistema <i>Scielo</i>		2		
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)		20		
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)		10		
Trabalho completo publicado em anais - Internacional		15		
Trabalho completo publicado em anais - Nacional		10		
Resumo apresentado em evento científico - Internacional (máximo: 5)		2		
Resumo apresentado em evento científico - Nacional (máximo: 5)		1		
Programa de computador depositado no INPI		2		
Patente depositada no INPI		5		

Outras atividades		Pontuação	Quantidade	Subtotal
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano (máximo: 3)		5		
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)		1		
Atividades de extensão e projetos de ensino (ex. pró-ativa), por ano (máximo: 3)		3		
Participação em bancas de avaliação (máximo: 2)		0,5		
Experiência profissional em nível superior na área (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)		0,4		
Experiência didática, como professor (por ano, máximo 5)		0,4		

(\*) compatível com o Qualis ou equivalente de acordo com as atualizações da CAPES (Qualis da área de Engenharias II).

**ANEXO IV**  
**EDITAL PPGEM N° 3, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**PROJETO DE PESQUISA**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>Orientador<sup>1</sup>:</b>
<b>Título do projeto<sup>1</sup>:</b>
<b>Linha de pesquisa<sup>1</sup>:</b>
<b>PROJETO DE PESQUISA<sup>2</sup></b>
<b>RESUMO</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PROJETO</b>
<b>4. MATERIAIS E MÉTODOS</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>

<sup>1</sup> De acordo com a primeira opção de orientação indicada pelo candidato.

<sup>2</sup> O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 8 páginas.

**Local e data**

**ANEXO V**  
**EDITAL PPGEM N° 3, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS 2 E 3 DO PROCESSO SELETIVO**

**PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 2**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Consistência e conteúdo	2,5
Adequação do tema do projeto em relação à linha de pesquisada 1ª opção escolhida no ato da inscrição	2,5
Metodologia	2,5
Escrita	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 3**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho)	3,0
Domínio verbal (utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica)	1,0
Poder de síntese (transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	2,0
Gestão do tempo (máximo 10 minutos)	1,0
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO VI**  
**EDITAL PPGEM N° 3, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO</b>
N° de identificação do candidato:
Justificativa:
Local e data:
Assinatura do candidato: